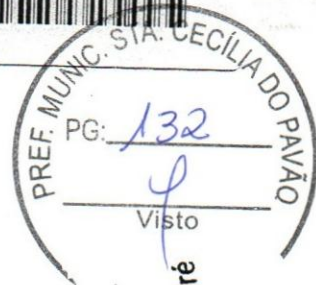




**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**



180
"ICESP - Santo André"

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada, a titular **VERUSCA CRISTINA MONDIN**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 15 de Fevereiro de 1982, portadora de cédula de identidade RG nº 25.565.416-9 SSP/SP e CPF sob nº 216.582.888-07, domiciliada na Avenida dos Ourives, nº 162, Apto. 5, Torre 1, Jardim São Savério, Cidade de São Paulo - SP - Cep. 04194-260, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

Clausula 1º - Altera-se, neste ato, o endereço da Titular **VERUSCA CRISTINA MONDIN** que passa a ser na Rua Nicolau Singer, 60 - Bairro Demarchi - São Bernardo do Campo - SP - Cep 09820/310.

Clausula 2º - Altera-se, neste ato, a SEDE da Empresa que passa a ser no Endereço situado á Rua Albino Demarchi, 149 - 4º andar - Jardim Demarchi - São Bernardo do Campo - SP - Cep 09820/410.

Clausula 3º - Altera-se, neste ato, o **OBJETO** da empresa individual, passando de : Comercio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material de construção em geral, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio



JUN 01 2018

05



São Bernardo do Campo, 01 de Junho de 2018

VERUSCA CRISTINA MONDIN

Testemunha:

LUIZ CARLOS CAPRONI JUNIOR
RG:28.830.133-X - SSP-SP



Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial Tabel.
TANIA MARA SINGO LÂND DE ANDRADE - 2º Substituto
Bel. ANDREIA BATISTA DE ARAUJO - Escrevente
LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrevente
JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrevente
CRISTIANE RODRIGUES VA CARVALHO - Escrevente
VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**



V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, a senhora **VERUSCA CRISTINA MONDIN**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida em 15 de Fevereiro de 1982, portadora de cédula de identidade RG nº 25.565.416-9 SSP/SP e CPF sob nº 216.582.888-07, domiciliada na Rua Nicolau Singer, nº 60, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo - SP - Cep. 09820-310, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Clausula 1º - A empresa individual girará sob o nome empresarial de **V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**.

Cláusula 2ª - A empresa terá sede e domicílio na Rua Albino Demarchi, 149, 4º andar - Jardim Demarchi - São Bernardo do Campo - SP - Cep 09820/410.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.



Riacho Grande/SP 26 SET. 2018

Valido somente com selo de autenticidade

Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DA SILVA - Oficial Tabel.
TANIA MARIA SINGILANO DE ANUNZIO - 2º Substituto
Bel. ANDREJA BATISTA DE ARAUJO - Escrivente
LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrivente
JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrivente
CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrivente

VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DO OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 3ª - O Objeto da empresa individual será Comercio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material de construção em geral, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio varejista de motocicletas e motonetas novas, comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos para veiculo automotor, comércio varejista de lubrificantes, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transportes, não especificados anteriormente sem condutor, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, representantes comerciais e agentes de comercio de veiculo automotores, motocicletas, motonetas, peças e acessórios novos.

Parágrafo Único: O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.



180

170 DE NOTAS
de Andrade
aberto
mini Volante
Designada
40 GRANDE-SBC



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelo titular neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, a saber :

Nome do Empresário	Nº de Quotas	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
VERUSCA CRISTINA MONDIN	100.000	1,00	100.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da empresa individual será exercida pela titular, Senhora **VERUSCA CRISTINA MONDIN**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar

180



Handwritten signature and initials.

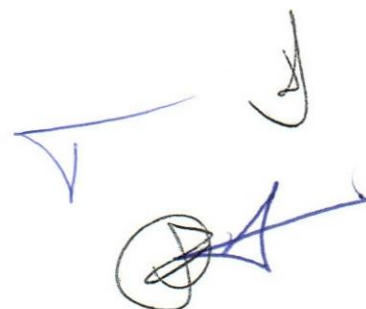
duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: A titular, Senhora **VERUSCA CRISTINA MONDIN**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.



DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO
TITULAR

Cláusula 9ª - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 10ª - A titular, Senhora **VERUSCA CRISTINA MONDIN**, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Cláusula 11º - No caso de liquidação da empresa individual por interesse da titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 12ª - Fica eleito o Fórum da Cidade de São Bernardo do Campo para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 13ª - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de uma testemunha.



LEITABELO DE NOTAS
Tabelião
Jônini Vóidele
Designada
Riacho Grande-SBC

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 141
Visto

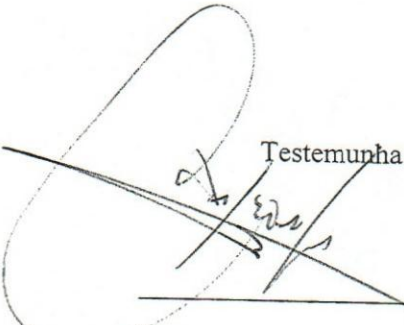
São Bernardo do Campo, 01 de Junho de 2018

REG. CIVIL E TAB.
Riacho Grande-SP



VERUSCA CRISTINA MONDIN

Testemunha:



LUIZ CARLOS CAPRONI JUNIOR
RG:28.830.133-X - SSP-SP

JUCESP STC. ANDRÉ
Leila Marques

JUCESP
09 AGO. 2018
VDRÉ

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE RIACHO GRANDE - SBC / SP
Av. Araguaia, nº 190 - Tabelião
ANTÔNIO BOTELHO DE ANDRADE
Certifico a presente cópia reprográfica
do original apresentado, dou fé.

118166
AUTENTICAÇÃO
0962AB0771470

26 SET. 2018

Valido somente com selo de autenticidade

Rei. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial Tabelião
TANIA MARIA MINGOLANDI DI ANDRADE - 2º Substituto
BOL. ANDRÉA MATISTA DE ARAUJO - Escrevente
LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrevente
JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrevente
CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrevente

VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RIACHO GRANDE
Oficina / Tabelião: BR-1940 ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
Av. Araguaia, 190 - Comércio de SBC Campo - SP - CEP: 09830-410 - Fone: (11) 4354-0440 - E-mail: carloto@botelho.com.br

Selo Nº AA0218337
Reconheço por semelhança 001 firma com Valor econômico de R\$ 10,00
VERUSCA CRISTINA MONDIN e
fé. F5EB7PM86-810657-10. Riacho Grande - 30 de maio de 2018.

Em testemunho da verdade
Cristiane Rodrigues de Carvalho-Escrevente Autorizada - Registro A. Botelho de Andrade
Valor: 9,13 Cart. 0962 - Hr: 14:26:28

Registro Civil e Tabelião
de Notas de Riacho Grande
Cristiane Rodrigues de Carvalho
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Ana Maria
Substituto Designado

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RIACHO GRANDE-SBC

180



V3



ANEXO 01

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 29.062.196/0001-20, sediada R ALBINO D EMARCHI (JD A DEMARCHI), 149, 4º ANDAR, DEMARCHI, CEP: 09.820-410, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO PAULO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

29.062.196/0001-20
V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP



VERUSCA CRISTINA MONDIN
RG N°25.565.416-9

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
Rua Albino Demarchi Nº 149 – 4º Andar – Demarchi – São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09820-410
Telefone: (11) 4103-1450
Celular: (11) 98426-2460 – Davi Mondin – davi.mondin.rp@gmail.com
Celular: (11) 98542-3091 – Verusca Mondin – veruscamondin@gmail.com

V3



ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 29.062.196/0001-20, sediada R ALBINO D EMARCHI (JD A DEMARCHI), 149, 4° ANDAR, DEMARCHI, CEP: 09.820-410, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

SÃO PAULO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

29.062.196/0001-20
V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP



VERUSCA CRISTINA MONDIN
RG N°25.565.416-9

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
Rua Albino Demarchi Nº 149 – 4º Andar – Demarchi – São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09820-410
Telefone: (11) 4103-1450
Celular: (11) 98426-2460 – Davi Mondin – davi.mondin.rp@gmail.com
Celular: (11) 98426-2460 – Verusca Mondin – veruscamondin@gmail.com

V3



ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE
(caso se enquadre)

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 29.062.196/0001-20, sediada R ALBINO D EMARCHI (JD A DEMARCHI), 149, 4º ANDAR, DEMARCHI, CEP: 09.820-410, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO PAULO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

29.062.196/0001-20
V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli EPP

VERUSCA CRISTINA MONDIN

RG N°25.565.416-9

V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
Rua Albino Demarchi N° 149 – 4º Andar – Demarchi – São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09820-410
Telefone: (11) 4103-1450
Celular: (11) 98426-2460 – Davi Mondin – davi.mondin.rp@gmail.com
Celular: (11) 98542-3001 – Verusca Mondin



Front of a Brazilian Identity Card (Carteira de Identidade) for a woman. The card is white with a green border. At the top, it reads "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" and "ESTADO DE SÃO PAULO". Below this, it says "SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA" and "INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT". The card number "8500-1" is printed in the top right corner. On the left, there is a black and white photograph of the woman's face. To the right of the photo is a circular stamp that reads "POLEGAR DIREITO". Below the photo is a signature. At the bottom, it says "ASSINATURA DO TITULAR". The card is marked "PROIBIDO PLASTIFICAR" (Do not laminate) on the right side. The card is placed on a surface with a repeating pattern of the number "0".

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.565.416-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/2007

NOME VERUSCA CRISTINA MONDIN

FILIAÇÃO DAVI MONDIN

E IZILDA DE LOURDES MONDIN

NATURALIDADE S. ANDRÉ - SP DATA DE NASCIMENTO 15/FEV/1982

DOD ORIGEM SANTO ANDRÉ-SP

SANTO ANDRÉ

CN: LV. 134A/FLS. 167 /N. 083543

CPF 216582888/07

ASSINATURA DO DIRETOR 155 Boleto de Pagamento

DE LEI Nº 7416 DE 25/08/83



Bel. JOAO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE - Oficial Tabel
ANIA MARIA SINGOLANO DE ANDRADE - 2º Substituto
Bel. ANDREA BATISTA DE ARAUJO - Escrivente
LUCIENE GARCIA GUEDES - Escrivente
JESSICA DA SILVA SANTOS - Escrivente
CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO - Escrivente
VALOR P/ AUTENTICACAO de 3,46



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tec



JUCESP PROTOCOLO
2.125.007/17-4

Visto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

NIRE

DECLARAÇÃO

O Empresário V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Nicolau Singer, 60, Demarchi, São Bernardo do Campo, SP, CEP:09820-310, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

01/10/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

VERUSCA CRISTINA MONDIN (Titular)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



Riacho Grande SP

17 JUL. 2018

Valido somente com selo de autenticidade

☐ Bel. JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
☐ TANIA MARIA SINGOLANO DE ANDRADE
☐ Bel. ANDREIA BATISTA DE ARAUJO
☐ LUCIENE GARCIA GUEDES
☐ JESSICA DA SILVA SANTOS
☐ CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO
VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 3,46

Oficial Tabel.
- 2º Substituto
- Escrevente
- Escrevente
- Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602048434		13/11/2017	01/10/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
29.062.196/0001-20		RUA NICOLAU SINGER		60			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DEMARCHI	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09820-310	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
VERUSCA CRISTINA MONDIN					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOS OURIVES			165	AP 5 TORRE 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM SAO SAVERIO	SAO PAULO	SP	04194-260	255654169	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
216.582.888-07	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
13/11/2017	822.204/17-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602048434
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/06/2018

Certidão Simplificada emitida para VIVIAN CAROLINE MONDIN : 22476922811. Documento certificado por FLAVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a



JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102589448, quinta-feira, 21 de junho de 2018 às 10:43:43.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.062.196/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/11/2017	
NOME EMPRESARIAL V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V3 REPRESENTACOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ALBINO DEMARCHI (JD A DEMARCHI)		NÚMERO 149	COMPLEMENTO ANDAR 4
CEP 09.820-410	BAIRRO/DISTRITO DEMARCHI	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVI.MONDIN.RP@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4396-5822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/08/2018 às 11:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 748db75d-9684-490e-b09b-04c74040b40e

Estabelecimento	
IE: 799.017.583.119	
CNPJ: 29.062.196/0001-20	
Nome Empresarial: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP	
Nome Fantasia: V3 REPRESENTACOES	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA NICOLAU SINGER (JD N S FATIMA)	
Nº: 60	Complemento:
CEP: 09.820-310	Bairro: DEMARCHI
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 13/11/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/11/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



- Informações Gerais
- Serviços
- Links
- Notícias
- Critérios e Sugestões
- Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes

Estabelecimento

IE: 799.017.583.119
CNPJ: 29.062.196/0001-20
Nome Empresarial: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
Nome Fantasia: V3 REPRESENTACOES
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA NICOLAU SINGER (JD N S FATIMA)
No: 60
CEP: 09.820-310
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO
Complemento:
Bairro: DEMARCHI
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: ATIVO
Ocorrência Fiscal: ATIVA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Data da Situação Cadastral: 13/11/2017

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/11/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que cobrem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)



Prefeitura do Município de São
Bernardo do Campo

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1230729.2018-40	28/03/2018 10:31:24	28/03/2018 12:40:40	28/03/2023 11:29:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ

29.062.196/0001-20

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua NICOLAU SINGER (JD N S FATIMA), 60 DEMARCHI, São Bernardo do Campo - SP CEP 09820310

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

50.00m²

ÁREA DO IMÓVEL

158.01m²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 28/03/2018

TIPO DO IMÓVEL: 1@023039048000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Segundo as informações prestadas, que esclarecem que nenhuma atividade econômica será desenvolvida no local, entende-se como viável a instalação da empresa requerente neste endereço, na qualidade de atividade comercial não estabelecida. Ressalta-se que o endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.



LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	28/03/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO ISENTO**

28/03/2018

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/03/2018	1230729201840	28/03/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que o imóvel deve possuir Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras ou Alvará de Conservação conforme exigências do inciso III, do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.279/2013.
- » Declaro que a área do imóvel onde está instalada a atividade NÃO ultrapassa 250,00 m².
- » Declaro que o imóvel possui Habite-se, Visto ou alvará de conservação expedidos até 5 (cinco) anos antes da data do protocolo do pedido do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI, conforme inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.279/2013.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que meu estabelecimento deverá atender as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, no Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicadas à matéria.
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que deverei comparecer em qualquer posto de atendimento da Rede Fácil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) ou do efetivo início do exercício da atividade, para promover a inscrição mobiliária, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 1.802/1969.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

28/03/2018

Atividade(s) Auxiliar(es)

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

28/03/2018

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 29.062.196/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:10 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **47E1.FBB9.B3C5.4412**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓
A



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 29.062.196/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18060081075-44

Data e hora da emissão 25/06/2018 21:02:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.062.196

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

☒ não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 20191784
Data e hora da emissão 06/11/2018 16:58:32
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Inscrição Imobiliária: 022.006.006.000

Contribuinte: MEZADRI ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA

CNPJ: 12.315.053/0001-80

Local do Imóvel: RUA ALBINO DEMARCHI

Nº: 149

LOTE: 6

QUADRA: 2

BLOCO:

AP / SL / LJ /

ARRUAMENTO: J.ANDREA DEMARCHI

CEP: 9820-410

COMPLEMENTO:

O Departamento do Tesouro **CERTIFICA**: que a situação fiscal do imóvel de Inscrição Imobiliária supramencionada, referente à **Imposto Predial e/ou Territorial Urbano e/ou Taxa(s)**, É **REGULAR**, até a presente data.

Observamos, que constam lançamentos referente à Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos dos exercícios de 2015 / 2016 / 2017 / 2018, não pagos, vinculados à Inscrição Imobiliária supra mencionada, porém, não devidos pelo contribuinte, em razão de decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, declarou inconstitucional a norma legal instituidora do referido tributo, tornando, via de consequência, os lançamentos nulos, e impedindo sua cobrança por parte deste Município. O Recurso Extraordinário Interposto pelo Município não tem efeito suspensivo, vigorando plenamente, nesta data, a decisão que impede a cobrança dos tributos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendias Municipais, que venham a ser(em) constatada(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 14:55:20

27/09/2018

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: F58BPTP81

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.